



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 08/2017 de 16 de outubro de 2017.

**"INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO, NO ART. 88 DA LEI
Nº 1790/2002, QUE INSTITUIU O REGIME
JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Insere o parágrafo único ao Art. 88, da Lei 1.790/2002, passando a ter a seguinte redação:

Art. 88 - O exercício de atividade em condições de insalubridade assegura ao servidor a percepção de um adicional, respectivamente, de trinta, vinte ou dez por cento, segundo a classificação nos graus máximo, médio ou mínimo.

Parágrafo único: A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 09 de junho de 2017.

PROPONENTE:

Ari Dirceu Giacomini
Vereador Presidente

APOIAM:

Vereador Valdir Grapiglia

Vereador Nildo Zanella

Vereador Lirio Rigon

Vereadora Sonia Câmara Lima

Vereador Ricardo Signor

Vereador Neocádio Didomênico

Vereador Renato Sabadini

Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 08/2017**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Como sabemos, foi editada a Lei Federal nº 13.287/2016, em maio de 2016.

A lei inseriu o art. 394-A, na CLT, conforme texto que segue: [“Art. 394-A.”](#) A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.

Dessa forma entendemos necessário promover a adequação na Legislação Municipal.

Constantina – RS, 16 de outubro de 2017.

Ari Dirceu Giacomini
Vereador Presidente

Vereador Vilson Menegazzo

Vereador Nildo Zanella

Vereador Lirio Rigon

Vereadora Sonia Câmara Lima

Vereador João Alberto Maffessoni

Vereador Neocádio Didomênico

Vereador Márcio Sareto

Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli